

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA

Nr. 0003/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data...: 14/01/2010

Folha: 1/25

Convidamos Va. Sa. a apresentar cotação de preços para o(s) item(ns) abaixo, objetos da presente licitação, avaliada pelo menor preço unitário.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A MUNICÍPIOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIOS

DATA DE ENTREGA.....: 05/02/2010 HORÁRIO DE ENTREGA.....: 08:30
DATA DE ABERTURA.....: 05/02/2010 HORÁRIO DE ABERTURA.....: 08:30
DATA DE ENCERRAMENTO...: 05/02/2010 HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 08:30

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Conta: 08.0801.10.301.1001.2008.33900000
Reduzido.....: 003
Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Atividade...: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 67 - Assistência Farmacêutica Básica
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

CERTIDÕES

INSS MUNICIPAL [] UNIÃO
 FEDERAL FGTS
 ESTADUAL

O Município de Ponte Serrada-SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 099/2005 de 29 de novembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1. OBJETO

Parágrafo Primeiro - O objeto acima licitado, será adquirido em parcelas, mediante requisição, sendo que, a proponente vencedora deverá colocar os produtos a disposição da licitante na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC.

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data....: 14/01/2010

Folha: 2/25

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c)- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
- e)- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- f)- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
- g)- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)- Abrir as propostas de preços;
- d)- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)- Declarar o vencedor;
- i)- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)- Elaborar a ata da sessão;
- k)- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m)- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme especificado na folhas 01.

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data...: 14/01/2010

Folha: 3/25

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2010
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DE PONTE SERRADA-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2010
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4.3 A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, através do Setor de Licitações, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local estabelecido neste edital, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

5.2 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a)- Cédula de identidade;
- b)- Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;
- c)- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.

Esta documentação deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

5.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

5.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

5.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

5.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e a Documentação para a Habilitação.

5.7 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data...: 14/01/2010

Folha: 4/25

assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento, também declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) ou comprovação do enquadramento. A comprovação deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a)- Razão social, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ/MF da proponente;
- b)- Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c)- Data;
- d)- Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- e)- Marca dos itens;
- f)- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data da entrega dos envelopes, as que não tiverem prazo de validade serão consideradas por 60 dias.
- g)- A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER ENTREGUE POR MEIO ELETRÔNICO EM DISQUETE OU CD PELO SISTEMA DE LEITOR DE EDITAIS, FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

7.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subseqüentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.

7.1.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.1.3 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo V.

7.2 Para comprovação da regularidade fiscal

7.2.1 Cópia do CNPJ/MF;

7.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data....: 14/01/2010

Folha: 5/25

empresa;

7.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.4 Prova de Regularidade com a Receita Federal;

7.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

7.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

NOTAS:

- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. Da Classificação das Propostas

8.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

8.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3 Dos Lances Verbais

8.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

8.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data...: 14/01/2010

Folha: 6/25

atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

8.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

8.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

8.4 Do Julgamento

8.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço por item ofertado.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data...: 14/01/2010

Folha: 7/25

"Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11. CONTRATO

11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data...: 14/01/2010

Folha: 8/25

11.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

11.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 O contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DA LICITAÇÃO

A presente licitação terá validade até 31 de DEZEMBRO de 2009.

Parágrafo único

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto desta Licitação.

13. DO PRAZO PARA ENTREGA DA MERCADORIA E LOCAL

A Licitante vencedora deverá entregar à CONTRATANTE o(s) objeto(s) conforme quantidade solicitada, no prazo de até 02 (dois) dias, mediante apresentação de simples requisição, do SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em 30 dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

14.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

14.3 A despesa decorrente do fornecimento, objeto desta licitação, correrá à conta da dotação orçamentária em anexo à autorização para início do processo.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

15.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa:

15.2.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

15.2.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada-SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data...: 14/01/2010

Folha: 9/25

8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

15.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

15.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ponte Serrada-SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

15.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

16.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0003/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data....: 14/01/2010

Folha: 10/25

16.9 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (49) 3435-0122 ramal 213 e 224 - fax (49) 3435-0090, informando o número da licitação.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)- Anexo I - Especificações dos produtos;
- b)- Anexo II - Modelo Carta de Credenciamento;
- c)- Anexo III - Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação
- d)- Anexo IV - Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- e)- Anexo V - Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores;

ANEXO I

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____
CNPJ: _____
INC. ESTADUAL: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
Nº DA CONTA CORRENTE: _____ BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
VALIDADE DA PROPOSTA: _____

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PREGÃO Nº ____/____

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNI.	V. TOTAL
------	-----	------	-----------	-------	--------	----------

TOTAL

(data, carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrita no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada-SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação,

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA

Nr. 0003/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data....: 14/01/2010

Folha: 11/25

podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº , sediada (endereço completo) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(nome e identidade do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada-SC
Pregão Presencial nº ____/_____
O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0003/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01

RUA MADRE MARIA THEODORA, 264

CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010

Data....: 14/01/2010

Folha: 12/25

Local e data, _____ , ____ de _____ de _____.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0003/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data....: 14/01/2010

Folha: 13/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG (COMPRIMIDO)	UN	100000			
2	ÁCIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 325MG (COMPRIMIDOS)	UN	5000			
3	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG (COMPRIMIDOS)	UN	7000			
4	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	UN	5000			
5	ÁCIDO GAMA-AMINO BUTÍRICO 200MG/ML- XAROPE FRASCO 100ML	FRA	300			
6	ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SÓDIO 300MG, COMPRIMIDO	UN	1500			
7	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 5 ML	UN	4000			
8	ALBENDAZOL 40 MG/ML, FRASCO COM 10 ML (FRASCO)	UN	2000			
9	ALBENDAZOL 40MG COMPRIMIDO	UN	5000			
10	ALENDRONATO SÓDICO 70MG C/4	CX	3000			
11	ALOPURINOL 100MG CAIXA C/ 30 UNIDADES	CX	2000			
12	ALOPURINOL 300MG, COMPRIMIDO	UN	2000			
13	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	UN	30000			
14	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML	UN	400			
15	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	UN	20000			
16	AMIODARONA, INJETÁVEL AMPOLA	UN	30			
17	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULÂMICO 500/125MG (COMPRIMIDOS)	UN	5000			
18	AMOXICILINA +ACIDO CLAVULAMICO 50/12,5MG/ML FRASCO COM 75ML	UN	1000			
19	AMOXICILINA 250 MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	UN	10000			
20	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	35000			
21	AMPICILINA 250 MG/ 5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML	UN	4000			
22	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	30000			
23	AMPICILINA SÓDICA INJETÁVEL 1GRAMA (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)	UN	300			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0003/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data....: 14/01/2010

Folha: 14/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	ANAFRANIL 75 MG	UNI	3000			
25	ANDESARTAN CILEXETILA 16 MG + HIDROCLORITIAZIDA 12,5 MG	UNI	100			
26	ANLODIPINO 10MG	UNI	2000			
27	ANLODIPINO 5 MG	UNI	4000			
28	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	UN	25000			
29	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDO	UN	1500			
30	ATENOLOL COMP. 50MG.	UN	5000			
31	ATORVASTATINA COMPRIMIDO 10MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	100			
32	ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	100			
33	AZITROMICINA 500 MG, BLISTER COM 3 COMPRIMIDOS (BLISTER)	BLI	5000			
34	AZITROMICINA 600 MG, FRASCO COM 15 ML (FRASCO)	UN	2000			
35	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG	UNI	2000			
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200 000UI, INJETAVEL (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)	UN	1000			
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 000 UI, INJETÁVEL (PÓ PRA SUSPENSAO IMJETÁVEL)	UN	1000			
38	BENZILPENICILINA PROCAPINA 300 000 UI+BENZILPENICILINA POTÁSSIA 100 000 UI, INJETÁVEL (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)	UN	1000			
39	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULSÃO TÓPICA, FRASCO COM 100ML.	UN	1000			
40	BESILATO DE ANLODIPINO + ATENOLOL 5/25 MG COMPRIMIDO	UN	2000			
41	BISSUFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	UNI	2000			
42	BROMETO DE IPRATROPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,1 MG 15ML	UN	20			
43	BROMETO DE N-BUTIL ESCOLOPOMINA + DIPIRONA SÓDICA, GOTAS, FRASCO COM 20 ML	UN	2000			
44	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML AMPOLA COM 5ML	UN	1000			
45	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA 10/250 MG -	UN	30000			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0003/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data....: 14/01/2010

Folha: 15/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	COMPRIMIDOS					
46	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG (COMPRIMIDOS)	UN	20000			
47	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML, FRASCO COM 10 ML	UN	1500			
48	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA INJETÁVEL 20MG/ML, AMPOLA COM 01ML	UM	500			
49	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML, FRASCO COM 20 ML	UN	100			
50	BUDESONIDA 100MCG SPRAY	UN	12			
51	BUDESONIDA 400 MCG, USO INALATÓRIO	UN	12			
52	CANDESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG COMPRIMIDO	UN	250			
53	Candesartana 16 mg	uni	250			
54	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	UN	100000			
55	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	UN	100000			
56	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML	FRA	500			
57	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UN	40000			
58	CARBAMAZEPINA CR 400MG (COMPRIMIDOS)	UN	5000			
59	CARBOCISTEINA 100MG/5ML, FRASCO COM 100ML	UN	7000			
60	CARBOCISTEINA 250MG/5ML, FRASCO COM 100ML	UN	7000			
61	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500/D - 500/UI COMPRIMIDO	UN	750			
62	CARBONATO DE CALCIO 500MG, COMPRIMIDO	UN	3000			
63	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	UN	10000			
64	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG (COMPRIMIDOS)	UN	10000			
65	Carvedilol 12,500 mg	uni	3000			
66	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	UN	1500			
67	Carvedilol 3,125 mg	uni	1500			
68	Carvedilol 6,250 mg	uni	3000			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0003/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data....: 14/01/2010

Folha: 16/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	CEDILANIDE 0,2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML, CX. C/ 50	CX	2			
70	CEFALEXINA 250 MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML	UN	5000			
71	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	50000			
72	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	UN	12000			
73	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	un	1000			
74	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	UN	25000			
75	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	UN	20000			
76	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	UN	35000			
77	CITALOPRAN 20 MG	UNI	5000			
78	Citrato de Tamoxifeno 20 mg	uni	300			
79	CLONAZEPAM 2,0MG (COMPRIMIDOS)	UN	7000			
80	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, FRASCO COM 20ML	UN	500			
81	CLORANFENICOL 500 MG COMPRIMIDO	UN	5000			
82	CLORANFENICOL INJETÁVEL 1 GRAMA - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UN	100			
83	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, AMPOLA COM 10 ML	UN	10			
84	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA COM 10 ML	UN	10			
85	CLORETO DE SÓDIO 600MG, COMPRIMIDO	UN	200			
86	CLORIDRATO CIGLOBENZAPRINA 5 MG	UNI	200			
87	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	50000			
88	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	UN	7000			
89	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 MG	UNI	2000			
90	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO	UN	6000			
91	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	3000			
92	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO	UN	350			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0003/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data....: 14/01/2010

Folha: 17/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	UN	5000			
94	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG, INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML	UN	400			
95	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMP. 50MG.	UN	15000			
96	CLORIDRATO DE TETARCAINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML	FRA	10			
97	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 100 MG	UNI	3000			
98	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	UNI	4000			
99	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UN	10000			
100	CLORPROPAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	UN	3000			
101	COMPLEXO B, INJETAVEL, AMPOLAS COM 2ML	UN	2000			
102	DEXAMETASONA 0,1%+CLORANFENICOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML	FR	20			
103	DEXAMETASONA 0,5 MG, COMPRIMIDOS	COM	12000			
104	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL AMPOLA C/2,5ML	UN	600			
105	DEXAMETASONA CREME 0,1%, BISNAGAS COM 10 GRAMAS (BISNAGAS)	UN	5000			
106	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML, FRASCO COM 100 ML (FRASCO)	UN	4000			
107	DIAZEPAN 10 MG (COMPRIMIDO)	UN	50000			
108	DIAZEPAN 10MG, INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML	UN	100			
109	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA C/3ML	UN	2000			
110	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	UN	100000			
111	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	UN	35000			
112	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	UN	35000			
113	DIPIRONA 500MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	UN	1500			
114	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, GOTAS FRASCO C/10ML (FRASCO)	UN	5000			
115	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG, SPRAY, FRASCO COM 200 DOSES	UN	300			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0003/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data....: 14/01/2010

Folha: 18/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
116	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG, SPRAY, FRASCO COM DOSES	UN	200			
117	Dutastirida 0,5 mg	uni	360			
118	ENALAPRIL 05MG (COMPRIMIDO)	UN	100000			
119	ENALAPRIL 10MG (COMPRIMIDO)	UN	25000			
120	ENALAPRIL COMP. 20MG	UN	25000			
121	EPINEFRINA 1/1000 INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	UN	10			
122	ERITROMICINA 250 MG COMPRIMIDO	UN	8000			
123	ERITROMICINA 250 MG/ML, FRASCO COM 60 ML	UN	700			
124	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG COMPRIMIDO	UN	350			
125	ESPIRAMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	UN	4000			
126	ESPIRANOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	UN	10000			
127	ESPIRANOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	UN	13000			
128	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDOS 100MG CAIXA C/ 16 CÁPSULAS	CX	190			
129	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG COMPRIMIDO	UN	15000			
130	ESTROGÊNOS CONJUGADOS 0,625 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 25 GRAMAS	UN	300			
131	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	UN	25000			
132	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UN	25000			
133	FENOBARBITAL 40 MG/ML, FRASCO COM 20 ML	UN	300			
134	FENOBARBITAL INJETÁVEL (AMPOLAS)	UN	30			
135	FINASTERIDA 50MG COMPRIMIDO	UN	500			
136	FLUCONAZOL 150MG, COM UM COMPRIMIDO	UN	2000			
137	FLUNARIZINA 10 MG	UNI	2000			
138	FLUOXETINA 20MG (COMPRIMIDO)	UN	100000			
139	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML, INJETÁVEL	UN	500			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0003/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data....: 14/01/2010

Folha: 19/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG	UNI	1500			
141	FUROSEMIDA 10 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	UN	800			
142	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	UN	25000			
143	GABAPENTINA 300MG, COMPRIMIDO	UN	360			
144	GENTAMICINA 80 MG/2 ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMP	1000			
145	GLIBENCAMIDA 5MG COMPRIMIDO	UN	40000			
146	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO	UN	400			
147	GLICAZIDA 80MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	100			
148	GLICOSE 25% AMPOLA COM 10 ML	UN	20			
149	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	UN	3000			
150	GLIMEPIRIDA 4MG - COMPRIMIDOS	UN	5000			
151	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UN	10000			
152	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UN	100000			
153	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	UN	70000			
154	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 100 ML	UN	2000			
155	IBUPROFENO 20MG/ML, GOTAS	UN	5000			
156	IBUPROFENO 300MG, COMPRIMIDO	UN	3000			
157	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO	UN	3000			
158	IMUNOGLOBULINA ANTI RH 250 MCG	UNI	15			
159	IODETO DE POTÁSSIO, FRASCO COM 100 ML	FRA	5000			
160	IPRATRÓPIO 0,025% FRASCO COM 20ML	UN	100			
161	LEVONOGESTREL + ETILINOESTRADIOL 0,15/0,03 MG; BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS	CAR	100000			
162	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MG COMPRIMIDO	UN	1000			
163	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG C/ 30 CÁPSULAS	CX	2000			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0003/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data....: 14/01/2010

Folha: 20/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG C/ 30 CÁPSULAS	CX	1000			
165	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 COMPRIMIDO	UN	5000			
166	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/25MG COMPRIMIDO	UN	3000			
167	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	UN	5000			
168	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, LIQUIDO	UN	5000			
169	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG, COMPRIMIDO	UN	10000			
170	MEBENDAZOL 100ML COMPRIMIDOS	UN	7000			
171	MEBENDAZOL 20 MG/ML, FRASCO COM 30 ML (FRASCO)	UN	1200			
172	MESILATO DOXAZOZINA 2 MG	UNI	6000			
173	METFORMINA + GLIBENCLAMIDA 250/1,25 COMPRIMIDO	UN	360			
174	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	30000			
175	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	UN	75000			
176	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	UN	25000			
177	METILDOPA 500 M COMPRIMIDO	UN	15000			
178	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	UN	10000			
179	METOCLOPRAMIDA 10 MG, INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMP	800			
180	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, FRASCO COM 10 ML	FRA	700			
181	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	UN	40000			
182	METRONIDAZOL 40ML/ML, FRASCO COM 100ML	UN	750			
183	METRONIDAZOL 500 MG/G, GEL GINECOLÓGICO COM APLICADOR, BISNAGA COM 50 GR	UN	1500			
184	METROPOLOL 100MG COMPRIMIDO	UN	1000			
185	MICONAZOL 0,02%, CREME BISGANA COM 28 GRAMAS	UN	350			
186	MORFINA 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLAS COM 1 ML (AMPOLA)	UN	100			
187	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G, BISNAGA COM 10 GRAMAS (TUBO)	UN	3000			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0003/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data....: 14/01/2010

Folha: 21/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
188	NIFEDIPINO 20 MG (COMPRIMIDO)	UN	13000			
189	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	UN	30000			
190	NIMESULIDE 50MG/ML, GOTAS	UN	5000			
191	NISTATINA CREME VAGINAL 100 000 UI/4G, COM APLICADOR, BISNAGA COM 50 GRAMAS	UN	1200			
192	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100 000 UI, FRASCO COM 50 ML	UN	700			
193	NITROFURAZONA POMADA 2 MG/G, FRASCO COM 500 GRAMAS	UN	2			
194	NORETISTERONA 0,35MG (COMPRIMIDOS)	UN	13000			
195	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO	UN	12000			
196	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	UN	50000			
197	OMEPRAZOL 40MG (COMPRIMIDOS)	UN	100000			
198	PARACETAMOL 200 MG/ML, FRASCO COM 20 ML (FRASCO)	UN	7000			
199	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UN	40000			
200	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	UN	500			
201	POLIVITAMINAS DRÁGEAS COMPRIMIDO	UN	50000			
202	POLIVITAMINAS GOTAS, FRASCOS COM 20ML	FRA	600			
203	POLIVITAMINAS SOLUÇÃO, FRASCOS COM 100 ML (FRASCO)	UN	1700			
204	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	UN	22000			
205	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	UN	12000			
206	PROMESTRIENO 10MG C/20 CAPSULAS VAGINAIS	UN	12			
207	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	UN	1000			
208	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	UN	110000			
209	RAMIPRIL 2,5MG COMPRIMIDO	UN	1000			
210	RAMIPRIL 5 MG	UNI	2000			
211	RANITIDINA 150MG	UN	20000			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0003/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data....: 14/01/2010

Folha: 22/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
212	RANITIDINA 25 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	UN	500			
213	RANITIDINA SUSPENSÃO 120ML (FRASCO)	UN	200			
214	RISPERIDONA 2MG (COMPRIMIDOS)	UN	10000			
215	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27.9 GRAMAS (ENVELOPE)	UN	10000			
216	SALBUTAMOL 2 MG COMPRIMIDO	UN	1000			
217	SALBUTAMOL 2MG/5ML, FRASCO COM 120ML	UN	3000			
218	SINVASTATINA 20 MG	UNI	5000			
219	Sinvastatina 40 mg	uni	20000			
220	SULFADIAZIDA 500MG	UN	2000			
221	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG COMPRIMIDO	UN	35000			
222	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 40MG + 80 MG/ML, FRASCO COM 50 ML	UN	5000			
223	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML	UN	10			
224	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UN	15000			
225	SULFATO FERROSO GOTAS	UN	5000			
226	SULFATO FERROSO,SOLUÇÃO ORAL 1,25MG/ML, FRASCO COM 30 ML	UN	1000			
227	TEOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	UN	5000			
228	TETRACICLINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	7000			
229	TIAMAZOL 10 MG COMPRIMIDO	UN	400			
230	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMDO	UN	500			
231	TOPIRAMATO 50 MG COM 60 SANDOZ	UNI	4000			
232	TRAVAPROST + MALEATO DE TIMOLOL, COLÍRIO	UN	10			
233	VALPROATO DE SODIO 250MG, COMPRIMIDO	UN	7000			
234	VALPROATO DE SÓDIO 500MG (COMPRIMIDO)	UN	1000			
235	VALSARTAN 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	UNI	100			

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA

Nr. 0003/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data....: 14/01/2010

Folha: 23/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
236	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	UNI	2000			
237	VERAPAMIL 80MG DRÁGEAS	UN	3000			
238	VERMECTINA 6 MG	UNI	5000			
239	Xinafoato de salmeterol e propionato de fluticasona, 125/25 60 doses	UN	12			
					T O T A L :	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA**

Nr. 0003/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data....: 14/01/2010

|Folha: 24/25|

Forma de Reajuste.....:
Data base do reajuste...:
Condições de pagamento: Até 30 dias após emissão da NF.
Validade da proposta...: 05/04/2010
Prazo de entrega.....: Conforme Solicitação
Local de entrega.....: Posto de saúde, unidade de saúde, centro do município.

PONTE SERRADA, 14 de janeiro de 2010.

ANTONINHO ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Forneceremos o objeto desta licitação:
materiais e/ou serviços licitados,
nas condições acima especificadas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA

Nr. 0003/2010 - PR

CNPJ: 82.777.236/0001-01
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264
CEP: 89683000 - PONTE SERRADA - SC

Processo: 0006/2010
Data....: 14/01/2010

Folha: 25/25

R E C I B O

Recebemos a documentação com as informações necessárias
para participar do Processo Licitatório acima.